



**PORTARIA Nº. 113/2022**

**Concede Aposentadoria Especial  
a Servidor Municipal.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, **Concede Aposentadoria Especial**, a contar de 21/02/2022, ao Servidor **Mario Cesar Machado**, matrícula 2267-5, identidade funcional Servidor Público, cargo de Médico, Padrão "12", Classe "B", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 11.900,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração